

XIX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça-feira 23 de outubro de 2018 | Tiragem nº 010 | Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 597/2018

Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá Outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 20 de outubro de 2018, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada a **Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações abaixo:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **08.244.1015.2070 - Manutenção do Programa de doações Eventuais de Medicamentos.**

002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
3390-32 – Material de Distribuição Gratuita
R\$ 60.000,00

08.244.1015.2071 - Manutenção do Programa de Doações Eventuais de Órteses.

002. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3390-32 – Material de Distribuição Gratuita
R\$ 20.000,00

014 – Transferência de Recursos do SUS
3390-32 – Material de Distribuição Gratuita
R\$ 30.000,00

08.244.1015.2072 – Manutenção do Programa de Doações de Próteses Dentárias.

014 – Transferência de Recursos do SUS
3390-39 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.

Odir Pereira Borges Filho
Prefeito

